PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 77/2022

Dispõe sobre a autorização para celebração de termo de filiação com a União Nacional dos Diretores Municipais de Educação (UNDIME-MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Pedralva autorizado a firmar Termo de Filiação e promover contribuição associativa junto à União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação- Seção Minas Gerais- UNDIME-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº: 23.840.622/0001-23, à título de anuidade, cujo objetivo é a melhoria da Educação Básica em todo âmbito municipal.

§1º A filiação supracitada no caput tem como premissa o fomento e a representação dos interesses e da qualidade da educação do município e poderá ser renovado anualmente.
§2º Poderá também o Chefe do Poder Executivo, como representante municipal, firmar os Termos Aditivos referentes ao caput deste artigo.

Art.2º O município promoverá a contribuição associativa, a título de anuidade, conforme tabela anualmente emitida pela UNDIME/MG.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente.

Art.4º O valor a ser pago correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02040112122000620 56- Manutenção da Secretaria e Departamento Administrativo - 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 12 de dezembro de 2022.

JOSIMAR SILVA DE FREITAS:86135643649
Assinado de forma digital por JOSIMAR SILVA DE FREITAS:86135643649

Josimar Silva de Freitas

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 12/12/2022
Horas: 15 : 25
Protocolo: 606/2022
mgdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 055/2022/PMP

Pedralva, 12 de dezembro de 2022

A sua Excelência o Senhor
Jerson Papi de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Senhor Presidente tenho a honra de submeter a análise desta E. Casa legislativa Projeto de Lei que, *"Dispõe sobre a autorização para celebração de termo de filiação com a União Nacional dos Diretores Municipais de Educação(UNDIME-MG), e dá outras providências"*, ao qual apresento as seguintes justificativas:

Tal projeto de Lei tem por fim possibilitar a adesão do município de Pedralva à Undime-MG, entidade de apoio educacional, cuja importância no cenário educacional é indiscutível, seja pelas orientações em tempo real de tudo o que permeia a Educação, seja pela força que possui diante das esferas que compõem a Educação em nível estadual e até federal.

Importa mencionar que a Undime tem respeitada e notória atuação com relação à articulação perante o Estado, sempre buscando integrar os municípios através da troca de experiências e do fortalecimento de ações conjuntas.

Ressalto que a Undime se destaca também pela realização de fóruns, seminários e eventos afins, os quais se configuram como importante sujeito na oferta de formação continuada às redes municipais de Educação.

Desta feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito análise e votação desta Egrégia Casa Legislativa **em regime de urgência** a fim de aprovar o incluso Projeto de Lei.

JOSIMAR SILVA DE FREITAS:86135643649
Assinado de forma digital por JOSIMAR SILVA DE FREITAS:86135643649

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal